



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1001941-40.2016.5.02.0611
RECLAMANTE: MAURO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
RECLAMADO: CONSTRULEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.
E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1421f48

Destinatário: LINS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS, SERVICOS E
LOCACOES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

POSITIVA

Certifico e dou fé que dirigi-me aos SETE dias do mês de MAIO do ano de 2026 à,Rua Agrimensor Sugaya, 804, Colônia, Zona Leste, CEP 08260-030,, , São Paulo,SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR,**Gilberto Frank Mobst ,matricula 86541** , abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de **Id : 1421f48**, passado a favor de : **MAURO LUIZ RODRIGUES JÚNIOR** contra LINS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS, SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ de nº 06.035.847/0001-98. para pagamento da importância de **R\$ 36.592,50 , atualizada até 04/11/2025 ,** depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: UM TERRENO situado à Rua Agrimensor Sugaya, parte do lote38-A, Vila Carmosina, Jardim Ivete, no Distrito de Itaquera, medindo 56,00m de frente;40,50m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o prédio nº 722; 43,00m do lado esquerdo, onde confronta com oprédio nº 804 ambos da Rua Agrimensor Sugaya; e, 30,00m nos fundos, onde confronta com um valo, de forma irregular, com a área de 1.186,30m2; distando 208,50m da Avenida UM.

.Imóvel de Matrícula nº 249.331 do 9º CRI São Paulo , Capital, com número de Contribuinte PMSP : 234.002.0002-4.

Benfeitorias : NÃO APURADAS.

Imóvel Avaliado em R\$ 1.000,00 o m², totalizando, R\$ 1.186,300,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil e trezentos reais). AVALIAÇÃO CONFORME PESQUISA PELA INTERNET DE IMÓVEIS Á VENDA NAS PROXIMIDADES

VALOR TOTAL PENHORADO. NADA MAIS. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

OBS: depositário ausente. Há inquilinos no imóvel, mas em contato da portaria, a atendente não declinou o nome da empresa no local.

SAO PAULO/SP, 09 de maio de 2026

GILBERTO FRANK MOBST

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO FRANK MOBST, em 09/05/2026, às 14:57:30 - b582955
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26050914511521200000459724085?instancia=1>
Número do processo: 1001941-40.2016.5.02.0611
Número do documento: 26050914511521200000459724085


Gilberto Frank Mobst
Oficial Justiça Avaliador
TRT-SP 86541

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP
11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO ZONA LESTE

Processo nº 1001941-40.2016.5.02.0611

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos SETE dias do mês de MAIO do ano de 2026 à Rua Agrimensor Sugaya, 804, Colônia, Zona Leste, CEP 08260-030,, São Paulo, SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, **Gilberto Frank Mobst**, *matricula 86541*, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de *Id : 1421f48*, passado a favor de : **MAURO LUIZ RODRIGUES JÚNIOR** contra **LINS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS, SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ de nº 06.035.847/0001-98.

para pagamento da importância de **R\$ 36.592,50**, atualizada até **04/11/2025**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: **UM TERRENO** situado à Rua Agrimensor Sugaya, parte do lote 38-A, Vila Carmosina, Jardim Ivete, no Distrito de Itaquera, medindo 56,00m de frente; 40,50m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o prédio nº 722; 43,00m do lado esquerdo, onde confronta com o prédio nº 804 ambos da Rua Agrimensor Sugaya; e, 30,00m nos fundos, onde confronta com um valo, de forma irregular, com a área de 1.186,30m²; distando 208,50m da Avenida UM.

Imóvel de Matrícula nº 249.331 do 9º CRI São Paulo , Capital, com número de Contribuinte PMSP : 234.002.0002-4

Benfeitorias : NÃO APURADAS

Imóvel Avaliado em R\$ 1.000,00 o m², totalizando, R\$ 1.186,300,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil e trezentos reais). AVALIAÇÃO CONFORME PESQUISA PELA INTERNET DE IMÓVEIS À VENDA NAS PROXIMIDADES
VALOR TOTAL PENHORADO. NADA MAIS. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 5 dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contra-fé.

Em _____



Gilberto Frank Mobst
Gilberto Frank Mobst
Oficial Justiça Avaliador
TRT-SP 86541

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP
11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO ZONA LESTE

Processo nº 1001941-40.2016.5.02.0611

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos SETE dias do mês de MAIO do ano de 2026 à Rua Agrimensor Sugaya, 804, Colônia, Zona Leste, CEP 08260-030,, São Paulo, SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, **Gilberto Frank Mobst**, *matricula 86541*, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de *Id : 1421f48*, passado a favor de : **MAURO LUIZ RODRIGUES JÚNIOR** contra **LINS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS, SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ de nº 06.035.847/0001-98. para pagamento da importância de **R\$ 36.592,50**, atualizada até **04/11/2025**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: **UM TERRENO** situado à Rua Agrimensor Sugaya, parte do lote 38-A, Vila Carmosina, Jardim Ivete, no Distrito de Itaquera, medindo 56,00m de frente; 40,50m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o prédio nº 722; 43,00m do lado esquerdo, onde confronta com o prédio nº 804 ambos da Rua Agrimensor Sugaya; e, 30,00m nos fundos, onde confronta com um valo, de forma irregular, com a área de 1.186,30m²; distando 208,50m da Avenida UM.

Imóvel de Matrícula nº 249.331 do 9º CRI São Paulo, Capital, com número de Contribuinte PMSP : 234.002.0002-4

Benfeitorias : NÃO APURADAS

Imóvel Avaliado em R\$ 1.000,00 o m², totalizando, R\$ 1.186,300,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil e trezentos reais). AVALIAÇÃO CONFORME PESQUISA PELA INTERNET DE IMÓVEIS À VENDA NAS PROXIMIDADES
VALOR TOTAL PENHORADO. NADA MAIS. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 5 dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contra-fé.

Em _____



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO FRANK MOBST, em 09/05/2026, às 14:57:30 - 118129e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26050914571714800000459724215?instancia=1>
 Número do processo: 1001941-40.2016.5.02.0611
 Número do documento: 26050914571714800000459724215



Documento assinado eletronicamente por RICARDO DA SILVA ROCHA, em 24/07/2026, às 19:55:18 - 5196bf5
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26072419551565300000475641044?instancia=1>
 Número do processo: 1001941-40.2016.5.02.0611
 Número do documento: 26072419551565300000475641044